

membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

REQUISITOS:

Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina - CREMERJ.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/CGM/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Compliance.

A Controladora Geral do Município - CGM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.235/2021 que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município, conforme o art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Compliance visando disseminar diretrizes/conhecimentos sobre boas práticas de Integridade e Compliance, conforme estabelecido nos Acordos de Cooperação Técnica assinada entre o Município de Niterói, por intermédio da CGM-Niterói e PGM-Niterói com a OAB-Niterói e o CRC-RJ, composto por servidores designados pelos dirigentes dos órgãos abaixo:

I- Controladoria Geral do Município (CGM);

II- Procuradoria Geral do Município (PGM);

III- Ordem dos Advogados de Niterói (OAB-Niterói);

IV- Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro (CRCRJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

AVISO DO PREGÃO Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 520/003362/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de CONTENEDORES DE 120 LITROS E 240 LITROS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 15 de junho de 2022, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 241.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 520/001219/21

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 02/2022 – Aquisição de Uniformes, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); para o item 02 o valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) e valor total de R\$ 118.950,00 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta reais); para o item 03 o valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais); e para o item 04 o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). O valor total para a empresa é de R\$ 231.530,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 231.530,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

NITERÓI PREV.

Despachos da Presidência

PROCESSO Nº 310/00444/2022 – DEFERIDO.

PROCESSO Nº 310/001485/2021 – Nº 310/005472/2022 – INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA Nº. 352/2022 - Designar os fiscais Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Daniel Aiello Praes (Mat. 2762), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA FRANCISCO JULIANO LOCALIZADO NO CALIXTO – ITITIOCA NESTE MUNICÍPIO”, (Contrato nº. 028/2022) – Processo Adm. Nº. 510000750/2021.

PORT. Nº. 360/2022 – Dispensar a contar de 01/06/2022, MARCILENE FERNANDES DE SOUTO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. Nº. 361/2022 – Dispensar a contar de 01/06/2022, YASMIN PIMENTA COUTINHO LOPES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 362/2022 – Dispensar a contar de 01/06/2022, THIAGO CORTES OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 363/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, HERNANDE GOMES FLORES FILHO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Thiago Cortes Oliveira.

PORT. Nº. 364/2022 – Dispensar a contar de 01/06/2022, HERNANDE GOMES FLORES FILHO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.

PORT. Nº. 365/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, THIAGO LESSA NEVES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5, em vaga decorrente da dispensa de Hernande Gomes Flores Filho.